



## Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 4.454, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.015.

“ Introdúz alterações nos valores para cobrança da  
Contribuição de Iluminação Pública – CIP.”

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do  
Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
conferidas pelo art. 2º da Lei nº 3.053, de 27 de outubro de 2010.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Os valores de cobrança da  
Contribuição de Iluminação Pública – CIP reger-se-ão pelo disposto neste Decreto,  
para as categorias: residencial, comercial, industrial, reajustados para o exercício de  
2016, de acordo com as seguintes tabelas:

#### CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RESIDENCIAL

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (KW)	VALOR
Residencial	Até 79	R\$ 3,92
Residencial	80-220	R\$ 7,12
Residencial	221-500	R\$ 10,54
Residencial	501-1000	R\$ 14,82
Residencial	1001-2000	R\$ 26,38
Residencial	2001-3000	R\$ 37,12
Residencial	3000-acima	R\$ 44,26

#### CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COMERCIAL

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (KW)	VALOR
Comercial	Até 79	R\$ 7,12
Comercial	80-220	R\$ 22,12
Comercial	221-500	R\$ 25,53



## Município de Carapicuíba

### Estado de São Paulo

Comercial	501-1000	R\$ 29,96
Comercial	1001-2000	R\$ 42,56
Comercial	2001-3000	R\$ 51,08
Comercial	3000-acima	R\$ 68,13

### **CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INDUSTRIAL**

<b>CLASSE</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO (KW)</b>	<b>VALOR</b>
Industrial	Até 79	RS 7,12
Industrial	80-220	R\$ 25,53
Industrial	221-500	R\$ 30,63
Industrial	501-1000	R\$ 39,15
Industrial	1001-2000	R\$ 45,96
Industrial	2001-3000	R\$ 56,19
Industrial	3000-acima	R\$ 71,52

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 17 de dezembro de 2015.

**SERGIO REIBEIRO SILVA**

**Prefeito Municipal**

Registrado no livro da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**

**Secretaria de Assuntos**

**Jurídicos**